

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (14/08/2017) compareceu na Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, o Senhor Paulo Henrique de Figueiredo - 3º suplente do PV – Partido Verde, para assumir o cargo de Vereador, tendo em vista a licença do Vereador titular, Senhor Marcos Veloso para tratar de interesses particulares por 31 (trinta e um) dias, como determina o Art. 22 da Lei Orgânica do Município. O Presidente no uso da palavra saudou os presentes e convidou o empossado a se aproximar e fazer a entrega do seu Diploma e sua Declaração de Bens ao Primeiro Secretário, após análise dos documentos pelo 1º Secretário, e por já ter feito o juramento anteriormente, o Presidente declarou Empossado como Vereador da Câmara Municipal de Cuiabá o Senhor Paulo Henrique de Figueiredo. Ao final foi concedida a palavra ao Vereador para seu discurso. O Presidente pediu para o 1º Secretário para que este fizesse a leitura do Termo de Compromisso e Posse. Para constar ficou lavrada a presente Ata em três vias assinadas pelo Empossado, pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário.

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2017.

**VEREADOR PAULO HENRIQUE DE FIGUEIREDO**  
EMPOSSADO

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO**  
PRESIDENTE

**VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR**  
1º SECRETÁRIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

#### ATO

#### Decreto Legislativo nº 252, de 15 de agosto de 2017

Concede Título Honorífico de Cidadão Juarense e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, concede ao Senhor **Sebastião Luiz da Silva**, portador do CPF nº 260.352.351-15, e RG nº 0144849-8 SSP/MT, Título Honorífico de **"Cidadão Juarense."**

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 15 de agosto de 2017.

<b>Ver. João Batista Rissotti</b> Presidente	<b>Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno</b> Primeira Secretária
---	---

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

#### PORTARIAS

#### PORTARIA nº 051/2017. De 14 de Agosto de 2017.

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 90 da Lei Complementar nº 003/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

**CONSIDERANDO** o pedido de Licença Prêmio da Servidora Maria Rosa Fonseca Correia Costa.

**CONSIDERANDO** que a servidora possui Licença Prêmio vencida referente ao quinquênio 2012/2016;

**CONSIDERANDO** ainda o interesse e a necessidade do Poder Legislativo em manter em pleno funcionamento as atividades legislativas e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

#### RESOLVE:

Transformar dois (meses) em pecúnia a Licença Prêmio da servidora Maria Rosa Fonseca Correia Costa, referente ao período 2012/2016.

Ficando por direito usufruir da licença 30 (trinta) dias.

Gabinete da Presidência, em 14 de Agosto de 2017.

Registre-se e publique-se.

**Paulo Cezar Dendena**  
Presidente

#### ERRATA PORTARIA nº 051/2017. De 14 de Agosto de 2017.

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 90 da Lei Complementar nº 003/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

**CONSIDERANDO** o pedido de Licença Prêmio da Servidora Maria Rosa Fonseca Correia Costa.

**CONSIDERANDO** que a servidora possui Licença Prêmio vencida referente ao quinquênio 2012/2016;

**CONSIDERANDO** ainda o interesse e a necessidade do Poder Legislativo em manter em pleno funcionamento as atividades legislativas e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

#### RESOLVE:

Transformar dois (meses) em pecúnia a Licença Prêmio da servidora Maria Rosa Fonseca Correia Costa, referente ao período 2012/2016.

Ficando por direito usufruir da licença 30 (trinta) dias. Que compreende do dia 01 a 31 de Outubro 2017.

Gabinete da Presidência, em 14 de Agosto de 2017.

Registre-se e publique-se.

**Paulo Cezar Dendena**  
Presidente

### DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017 Processo nº. 034/2017

O Departamento de Administração do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, em conformidade com o artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e Art. 1º, Inciso II, da Lei Municipal de nº. 1.722/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção de Bomba Imbil ITAP 125-500/2, com limpeza e troca de rolamentos, e construção de reforço para base, e serviço de construção de base em aço reforçado para instalação de motor elétrico, instalação de motor elétrico trifásico 150cv com acoplamento a bomba com uso de caminhão muncck, tendo como contratada a empresa PADOVANI & PADOVANI LTDA ME, inscrita com o CNPJ de nº. 11.684.464/0001-80, com sede à Av. JK, 475, Setor de Serviços, Município de Juína/MT, vencedora do certame, com proposta no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Edifício do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, em 16 de Agosto de 2017.

**Ederson Souza Gonçalves**  
Presidente da CPL  
Portaria nº. 009/2017

### EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017/ECSP Origem: Pregão Eletrônico/SRP nº 015/2016 Processo Administrativo nº: 962/2016

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, doravante denominada UNIDADE GESTORA, localizada na Avenida São Sebastião, nº 3.300, bairro Quilombo em Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.873.611/0001-14, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Drº Huark Douglas Correia**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 314261313415-53 SSP/GO e do CPF nº. 796.761.621-91, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 09 de junho de 1994, Lei Federal nº.10.520/2002, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de Fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de Fevereiro de 2014 e demais normas legais aplicáveis e